



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"*

**PORTARIA/DPG Nº 478, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Resolução CSDPE/RR nº 11, de 09 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública da Categoria Especial Dr.<sup>a</sup> INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 01 de agosto de 2016, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CARLOS', with a flourish above it.

**CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**  
Defensor Público-Geral Interino